



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA -

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Davison Santos de Almeida – Secretário Municipal de Administração

**E-MAIL:** admin@belovale.mg.gov.br

**PARA:** Equipe de Planejamento (admin@belovale.mg.gov.br)

**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

### 1. OBJETO PRETENDIDO

**Credenciamento de Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na Junta Comercial competente, para prestação de serviços de organização, avaliação, divulgação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio do Município de Belo Vale/MG, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

### 2. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, contribuindo para a gestão eficiente do patrimônio público e observando as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), quando aplicável.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a correta destinação dos bens públicos classificados como inservíveis, obsoletos ou antieconômicos, conforme levantamento patrimonial previamente realizado. A alienação por meio de leilão público visa:

- Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade;
- Evitar custos com manutenção, guarda e depreciação dos bens;
- Promover a arrecadação de recursos para o erário municipal;
- Assegurar transparência e competitividade no processo de alienação.

A contratação de leiloeiro oficial especializado é imprescindível para garantir a adequada condução do certame, ampla divulgação, correta avaliação dos bens e segurança jurídica do procedimento.

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento mostra-se adequada à presente demanda, possibilitando o credenciamento dos leiloeiros oficiais que atendam às condições e aos requisitos estabelecidos pela Administração, assegurando tratamento isonômico aos interessados e adoção de critério objetivo e impessoal para a distribuição das demandas entre os credenciados.

### 3. EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, dentre outras atividades necessárias à adequada execução do objeto:

- avaliação dos bens a serem alienados, quando atribuída ao leiloeiro;
- organização e formação dos lotes;
- registro fotográfico e elaboração de catálogo dos bens;
- apoio à elaboração do edital do leilão;

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

E-mail: licitacao@belovale.mg.gov.br / [licitacaopmbelovale@gmail.com](mailto:licitacaopmbelovale@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



- divulgação do leilão pelos meios estabelecidos pela Administração;
- disponibilização de plataforma eletrônica adequada, quando aplicável;
- condução e operacionalização do leilão;
- atendimento aos interessados e arrematantes;
- emissão dos documentos pertinentes à arrematação;
- prestação de contas dos valores e resultados obtidos;
- apoio nos procedimentos necessários à transferência e regularização dos bens alienados;
- demais atividades necessárias à adequada realização do leilão, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## 4. FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração do Leiloeiro Oficial ocorrerá mediante comissão incidente sobre o valor dos bens efetivamente arrematados, a ser paga pelo respectivo arrematante, observados o percentual definido no Edital de Credenciamento e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Não haverá pagamento direto de remuneração pelo Município ao Leiloeiro Oficial, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas e devidamente justificadas no processo.

## 5. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A execução dos serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante convocação formal do leiloeiro credenciado, observada a ordem e/ou critério de distribuição estabelecido no Edital de Credenciamento.

Cada convocação deverá indicar os bens ou lotes a serem alienados, os prazos, as condições de execução e demais informações necessárias à realização do respectivo leilão.

## 6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA

A contratação tem previsão de início no mês setembro, com vigência estimada de 12 (doze) meses.

## 7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ficam indicadas como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes servidoras:

**Davison Santos de Almeida** – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Bianca Caroline dos Reis** - Secretária Adjunta de Administração, Planejamento e Gestão.

Os servidores acima designados serão responsáveis pelo apoio técnico, administrativo e operacional às etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração dos estudos preliminares, definição do objeto, especificações técnicas e demais atos necessários à regular instrução do processo.

## 8. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

Fica indicado como Fiscal do Contrato o Sr. **Ronei Barbosa da Silva**, a quem caberá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 9. PRIORIDADE DA DEMANDA

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

E-mail: [licitacao@belovale.mg.gov.br](mailto:licitacao@belovale.mg.gov.br) / [licitacaopmbelovale@gmail.com](mailto:licitacaopmbelovale@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa: A demanda é classificada como de alta prioridade, uma vez que já temos uma previsão de um possível leilão.

## 10. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Fonte de Recurso:

[ x ] Possui dotação:

[ ] Necessita inclusão

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Todas as despesas de veiculação do leilão dentre outras necessárias a correta execução dos serviços ora licitados, deverão estarem inclusos preço.**

## 13. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização d demanda acima identificada é necessária para o atendimento da necessidade descrita e encontra-se devidamente justificada pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento, atendendo aos conteúdos e requisitos previstos na legislação vigente.

Belo Vale, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2026.

---

Davison Santos de Almeida  
Secretário Municipal de Administração